



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2023 – 2024

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 6º (SEXTO)
PERÍODO LEGISLATIVO DA 22ª
(VIGÉSIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA
21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO DE
2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h40min no Prédio da Câmara Municipal, Plenário Vereador Eduardo Corrêa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares**, que após verificar e constatar haver o número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Extraordinária, pedindo à Deus inspiração para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa Sessão foi secretariada pelos vereadores: **Rover Kemmer Xavier e Silva**, Primeiro Secretário e **Givanildo Pereira da Silva**, Segundo Secretário. Vereadores presentes: **1)** Agenor dos Santos Martins; **2)** Alex Diego Gama da Costa; **3)** Cleuda Alves dos Santos **4)** Denilson de Araújo Oliveira; **5)** Eliselmo Michael Bandeira Picanço; **6)** Jair Alves de Oliveira; **7)** John Miller Oliveira dos santos; **8)** Maria de Fátima Rodrigues Nunes; **9)** Raimundo das Chagas Almeida; **10)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2023 – 2024

Wilson Lopes da Silva. Vereadores ausentes: **1)** Adson Leão; **2)** Airtton de Souza Amaral; **3)** Marinete Macêdo. Prosseguindo, o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, que após ser lida e discutida foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, e não havendo expediente o Senhor Presidente passou para a segunda ordem do dia e colocou em 2ª e última discussão e votação o PL N° 019/2023 do Executivo que estima receita e fixa despesa do orçamento anual/LOA do município de Monte Alegre, para o exercício financeiro de 2024. O PL foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, tornando-se a Lei n° 5.340/2023. Colocou-se em 2ª e última discussão e votação o PL N° 021/2023 do Executivo que altera a redação do Art. 27-A, § 2º da Lei Municipal n° 5.318/2023, dos salários dos servidores públicos municipais, e adota outras providências. O PL foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tornando-se a Lei n° 5.338/2023. Colocou-se em 2ª e última discussão e votação o PL N° 024/2023 do Executivo que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar Administrativo e Agente Cultural da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e dá outras providências". O PL foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tornando-se a Lei n° 5.339/2023. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai por mim **Rover Kemmer Xavier e Silva**, Primeiro Secretário, assinada, bem como pelo Senhor Presidente **Jorge**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2023 – 2024

Luís de Andrade Tavares e pelo Segundo Secretário, o Vereador **Givanildo Pereira da Silva**. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).